

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 27/2026 de 21 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.”

A Diretora Executiva do CODEVALE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica reduzida a jornada de trabalho dos servidores públicos do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE para **30 horas semanais**, a ser cumprida no horário de expediente das **07h00 às 13h00min**, **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º: O disposto no art. 1º não se aplica às repartições e setores considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ter seus serviços paralisados ou interrompidos.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos até o dia 05 de outubro de 2026, voltando ao horário normal no dia seguinte ao seu vencimento.

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

PAULA ADRIELLE
ALVES DOS
SANTOS:05472297125

Assinado de forma digital por
PAULA ADRIELLE ALVES DOS
SANTOS:05472297125
Dados: 2026.09.21 09:24:49 -04'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE